



**NICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Sete de Setembro, nº. 1.385 –
Vila do Estádio – CEP: 19015-080
E-mail: cmdca@reciaprudente.org.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO - 2018

Registro CMDCA nº. 14

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.134/91 atesta para os devidos fins que a Entidade “**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**”, com sede a Rua Thomaz Matheus, nº 500, Jd. Itapura I, no município de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, encontra-se regularizada perante as normas deste conselho, de acordo com a Resolução CMDCA nº 28/2018, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 31/07/2018.

Este atestado tem validade de **01 (um)** ano, a partir da data da publicação.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2018.


MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA